



QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 111/2014, firmado com a empresa **HEINEN & CIA LTDA-ME**, para prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para prover acesso à Internet.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HEINEN & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.341.150/0001-12, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Guarita nº 176 D, Centro, CEP 78.640-000, neste ato representada por **VANIR MARCOS HEINEN**, Carteira de Identidade nº. 760266-9 SSP/MT e do CPF nº 495.635.131-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo na modalidade **pregão presencial nº 030/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DAS ALTERAÇÕES E VALOR:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogação de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 26/09/2018**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório, sem necessidade de comunicado antecipado.

1.2 – Ficam prorrogados apenas os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, por serem considerados serviços contínuos, perfazendo um valor bruto mensal de **R\$ 17.644,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)** e valor total de **R\$ 35.288,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões de interesse público, visto que existe em andamento um novo processo licitatório para contratação dos serviços, justificando assim que o município não ficará sem o fornecimento de sinal de internet para as atividades diárias de todas as secretariass.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas do orçamento para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 111/2014, 1º, 2º, 3º e 4 termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 20 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

.....
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

HEINEN & CIA LTDA-ME

.....
VANIR MARCOS HEINEN
sócio gerente

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome:.....

Nome:.....